

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO N° 02/65, DE 10 DE MARÇO DE 1965.

AUTORIZA o funcionamento da Seção de Letras, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade do Amazonas, a partir de 1º de janeiro de 1965, fixando o respectivo currículo.

O VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a decisão do Egrégio CONSELHO UNIVERSITÁRIO na sessão extraordinária do dia 26 de fevereiro último, no Processo nº 07, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a funcionar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade do Amazonas, a Seção de Letras, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 2º - A Seção referida no artigo anterior terá o seguinte currículo:

SEÇÃO DE LETRAS

Opção: Francês ou Inglês

- 1ª. série - a - Língua Portuguesa
b - Língua Latina
c - Literatura Portuguesa
d - Opção - Francês ou Inglês

- 2ª. série - a - Língua Portuguesa
b - Teoria da Literatura
c - Literatura Brasileira
d - Lingüística
e - Opção - Francês ou Inglês

- 3ª. série - a - Língua Portuguesa
b - Literatura Portuguesa
c - Literatura da língua de opção.
d - Didática Geral

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

- 2 -

e - Cultura Brasileira

4ª. série - a - Administração Escolar

b - Literatura da língua de opção

c - Didática Especial e estágio

d - Psicologia Educacional

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março
de 1965.

José Augusto Teles de Borborema

PROFESSOR DOUTOR JOSE AUGUSTO TELES DE BORBOREMA
VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO.

Jtb/Tavares.